



INDICAÇÃO Nº IND 4513 /2015
(Do Sr. Deputado LIRA)

L I D U
Em, 04/08/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal, promova a conclusão das obras da Vila Olímpica de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo que por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal, promova a conclusão das obras da Vila Olímpica de Planaltina- RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A Vila Olímpica de Planaltina é uma das maiores do Distrito Federal, tem 35.000m² e deverá atender mais de quatro mil pessoas. Os sinais de abandono estão evidentes. A falta de cobertura do ginásio, a pista de atletismo sem manutenção, as piscinas acumulando sujeira, o campo de futebol e as quadras de esportes, tudo o que foi construído sendo danificado pela ação do tempo e sem nenhuma manutenção.

Considerando que para o Estado é prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento da presente indicação, o qual levará qualidade de vida aos moradores da região.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputado Lira - PHS

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 4513 /2015

Folha Nº 01 Paula

SECRETARIA LEGISLATIVA 10/08/2015 15:00

RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 07/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4513/2015
Folha Nº 02 Paula